PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02885/82

Autor: DESCONHECIDO
Data: 15/03/1982
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA "21 DE ABRIL", com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA "21 DE ABRIL", fundada em 10 de junho de 1972, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de março de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 01 de abril de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito